



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.033, DE 22 DE ABRIL DE 2.014 =

"Projeto de Lei Legislativo, que dá denominação a logradouro público"

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

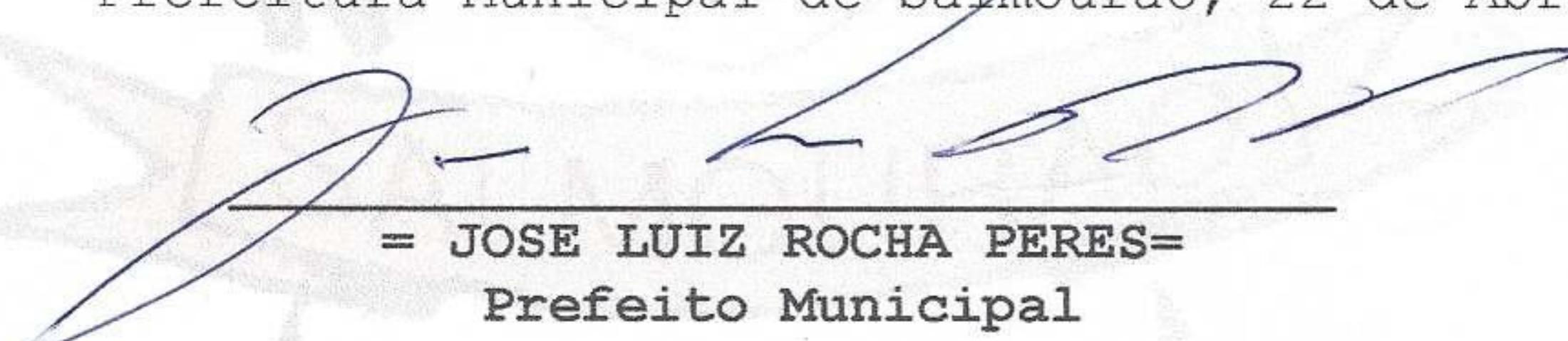
Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a rotatória que dá acesso a Vicinal Antônio Gonçalves de Castro (Estrada Salmourão-Rio Aguapeí) denominada como **Rotatória Luiz de Andrade Cavalcante**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Salmourão.

Art. 2º – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome concedido, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Empresas de Telefonia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nela situados.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 22 de Abril de 2.014.


= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.


= EDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 05/2014, de 25/03/2014.